



**Sumário**

**Decretos .....02**

**DECRETO 095 /2013**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 4º da Lei Municipal nº 757/13, de 19 de agosto de 2013:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 3.000,00 ( três mil reais ), obedecendo a seguinte classificação e codificação:

0200-Executivo Municipal	
0208-Departamento de Assistência Social	
08.122.1200-2.027-Manutenção do Departamento de Assistência Social	
000.01.07.00.00- Recursos Ordinários (livres)	
2670-33.50.43-Subvenções Sociais.....	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>

Art. 2º- Os recursos indicados para cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

0200-Executivo Municipal	
0208-Departamento de Assistência Social	
08.244.1200.2.028-Manutenção das Atividades do Cras	
000.01.07.00.00- Recursos Ordinários (livres)	
306-33.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-PJ.....	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2013.

**José Roberto Coco**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 096 /2013**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento do Município de Formosa do Oeste, para o Exercício de 2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 11º da Lei Municipal nº 722/2012, de 06 de dezembro de 2012:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Formosa do Oeste, para o exercício de 2013, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 16.000,00 ( dezesseis mil reais ), obedecendo a seguinte classificação e codificação:

0200-Poder Executivo Municipal	
0205-Depto.de Educação, Cultura e Esportes	
12.361.1400.2.011- Manutenção do Ensino Fundamental	
103.01.01.00.00-5% das Transferências Constitucionais.	

114-33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-PF R\$ 6.0000,00

0300-Fundos Especiais	
0303-Fundo Municipal de Saúde	
303.01.02.00.00 dos Impostos	
10.301.1300-2.033-Ações e Serviços Públicos de Saúde	
357-33.90.36-Outros Serviços de Terceiros PF.....	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 16.000,00</b>

Art. 2º- Os recursos indicados para cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0200-Poder Executivo Municipal	
0205-Depto. de Educação, Cultura e Esportes	
12.361.1400.2.011-Manutenção do Ensino Fundamental	
103.01.01.00.00-5% das Transferências Constitucionais	
111-33.90.32-Material,Bem ou Serviço para Distribuição	R\$ 6.000,00

0300-Fundos Especiais	
0303-Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1300-2.035-Ação Estratégica de Saúde da Família	
303.01.02.00.00. 15% dos Impostos	
364-33.90.39-Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 16.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2013.

**José Roberto Coco**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 097/2013**

**SÚMULA:** Decreta Luto Oficial nas dependências públicas e dá outras providências.

**JOSÉ ROBERTO CÔCO**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse da Administração;

**RESOLVE E DECRETA:**

**Art. 1º - FICA** pelo presente, Decretado Luto oficial por 03 (três) dias, e ponto facultativo nas repartições públicas municipais, a contar do dia 23/08/2013, devido ao falecimento do Jovem Hugo Felipe Cavalheiro, filho dos funcionários públicos Sr. Evair Cavalheiro e Jucélia Mauloni Cavalheiro, o qual foi envolvido em acidente.

Parágrafo Único – É assegurado o funcionamento dos serviços essenciais à população, tais como coleta do lixo e o atendimento de emergência na área de saúde.

**Art.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 23 de agosto de 2013

**JOSÉ ROBERTO CÔCO**  
**Prefeito Municipal**
**DECRETO Nº 094/2013**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 9º da Lei Municipal nº 722/2012, de 06 de dezembro de 2012:

**DECRETA**

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.936,22 (dezoito mil, noventos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, assim especificado:

## 0200- EXECUTIVO MUNICIPAL

## 0205-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12.361.1400.3.002 – Reequipar o Ensino Fundamental

105-04.01.00.00. – Alienação de Ativos da Educação

2668 - 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 12.931,67

## 0300-FUNDOS ESPECIAIS

## 0303-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1300.3.013-Reequipar a Área da Saúde Pública

304.04.02.00.00- Alienação de Ativos da Saúde

2669-44.90.52-Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.004,55

**Total R\$ 18.936,22**

Art. 2º – Os recursos indicados para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do superávit financeiro do exercício anterior das Fontes de recursos 105-04.01.00.00. –Alienação de Ativos da Educação no valor de 12.931,67 (doze mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos)e 304-04.02.00.00- Alienação de Ativos da Saúde no valor de R\$ 6.004,55 (seis , quatro reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o total de R\$ 18.936,22(dezoito mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2013.

**José Roberto Coco**  
**Prefeito Municipal**